



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.684

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.684
NO PERÍODO DE 25/6/19 a 27/7/19
GSIA 25 de Junho de 19

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer transferência voluntária de recursos – subvenção social - mediante convênio, à entidade Serviço Social Betel, e dá outras providências.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transferência voluntária de recursos – subvenção social - e a celebrar Convênio com a entidade SERVIÇO SOCIAL BETEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.415.804/0001-40, com sede administrativa nesta cidade, visando a realização da 1ª Conferência Sião.

Parágrafo único – A transferência voluntária de recursos – subvenção social - é da ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e será feita em parcela única e da qual o conveniente deverá prestar contas.

Art. 2º - O auxílio financeiro concedido nesta Lei é destinado a cobrir, parcialmente, as despesas decorrentes do evento denominado 1ª Conferência Sião, a realizar-se em Goianésia, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - A entidade SERVIÇO SOCIAL BETEL deverá destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta lei e no plano de trabalho utilizado para celebração do instrumento de convênio e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda sua vigência, como condição para a efetivação da transferência do recurso.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - O Município fiscalizará a aplicação dos recursos, para avaliar o desempenho e o custo benefício do convênio autorizado por força desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12. 1402. 08. 122. 2011. 2302. 335043 (100) - 20190943 – Subvenções Sociais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goianésia(GO), 25 de junho de 2019.
66º de Goianésia e 131º da República.

RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito